

## **EDITAL PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES – EAD – 2025**

Prezados,

Considerando a importância da aplicação de provas em função da natureza do objeto;

Considerando a necessidade de apoio de pessoal para essa aplicação;

Considerando o grande número de interessados nesse processo;

A EAD torna de conhecimento institucional, o processo de seleção para escolha dos aplicadores de provas da EAD, do ano de 2025.

### **1. Do Objeto**

Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para a aplicação de provas dos cursos de graduação na modalidade EAD, no ano de 2025.

### **2. Do Objeto Específico**

2.1. Seleção de colaboradores técnicos-administrativos ativos, inscritos, para a aplicação de provas na modalidade EAD.

2.2. A seleção realizada com base neste Edital terá a duração de um ano.

### **3. Das Condições de Participação**

3.1. Poderão se inscrever colaboradores integrantes do quadro laborativo da Feso, exceto, os que já estão inscritos e efetivos.

3.1.1 Os colaboradores efetivos que não desejam mais aplicar provas, devem comunicar à Coordenação da EAD o mais rápido possível.

3.1.2 Os colaboradores efetivos devem atualizar junto à Coordenação da EAD (no e-mail: [assessoria.ead@unifeso.edu.br](mailto:assessoria.ead@unifeso.edu.br)), a disponibilidade para trabalhar na aplicação de provas.

3.2. No ato da inscrição, o colaborador deverá ter, no mínimo 12 meses de contrato e estar ativo.

3.3. Não poderão se inscrever colaboradores discentes do Unifeso.

3.4. É vetado a inscrição a colaboradores com parentes próximos de discentes e de docentes da graduação do Unifeso. Entende-se como parentes próximos, mãe, pai, filhos, marido, esposa, namorado, namorada e irmãos.

3.5. O colaborador, no ato da inscrição deve ter ensino médio completo. Será critério de desempate a graduação completa.

3.6 É fundamental que a chefia imediata tenha anuência e aprove a candidatura do colaborador ao processo.

#### **4. Da inscrição**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 31/03 a 03/04/2025 até 23:59, *on-line*, via formulário <https://forms.gle/V8noUv8SuYGA67Lq7>

4.2. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

#### **5. Da seleção e Classificação**

5.1. Serão considerados critérios de seleção e classificação:

5.1.1 Tempo de casa – no mínimo 1 ano de contrato;

5.1.2 Nível de escolaridade (Ensino Médio completo);

5.1.3 Atendimento aos critérios do item 3;

5.1.4 Preenchimento da ficha de inscrição corretamente e dentro do prazo.

5.2. Caso o número de inscritos, mesmo com os critérios de seleção e desempate, seja superior ao número de vagas, haverá sorteio para definição da classificação, deixando os demais candidatos em lista de reserva.

## **6. Critérios de desempate**

6.1. Experiência na função de aplicador de provas.

6.2. Disponibilidade de horários para aplicação.

6.3. Colaboradores do Campus Sede e Campus Quinta, considerando a realização das provas nestes locais.

6.4. Nível de escolaridade (graduação completa).

## **7. Das atribuições e remuneração**

7.1. O trabalho previsto pressupõe as seguintes atividades:

7.1.1 Fiscal de sala ou corredor.

7.2. Caberá a coordenação do processo seletivo designar em qual atividade e com quem os aprovados serão alocados.

7.2.1 Candidato aprovado, que não concordar com a designação de sua atividade estará automaticamente desligado do processo.

7.3. O candidato que faltar ou solicitar troca de dia, sem motivo justificável, com antecedência de 72h estará automaticamente desligado do processo.

7.4. O candidato selecionado concorda em executar as atividades conforme orientações da coordenação e se responsabiliza em ler as informações contidas no regulamento

acerca do processo, causando seu desligamento automático no caso do não cumprimento de alguma regra.

7.5. O valor da remuneração pelo trabalho exercido é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e será realizado através de RPA.

7.6. O pagamento pela prestação de serviço será realizado em remuneração extra (fora da folha de pagamento).

## **8. Do Resultado**

8.1. A lista com a classificação será divulgada no dia 07/04/2025.

8.2. Não há revisão de resultado ou classificação.

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1. Os inscritos concordam com todos os itens do Edital.

9.2. Os selecionados concordam em participar de reuniões de alinhamento, caso sejam necessárias.

9.3. O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, revogado ou alterado a critério da Coordenação da EAD.

9.4. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação da EAD.

Renata Vasconcellos

Coordenadora Pedagógica da Direção de Educação a Distância.